ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

Lido em 25-2-66

LEI Nº 732/66

O Prefeito do Município de Igarassu;
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$- 504.000 (Quinhentos e quatro mil cruzeiros), como complemento a' Dotação // 3111-B do Título 40-2 do Orçamento em / vigor.

Art. 2º -Revogam-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 22 de fevereiro de 1966.

* PREFEITO *

) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.